



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

Os doentes mentais podem ser autónomos e ter qualidade de vida, desde que recebam tratamento médico regular e que a família e a comunidade a que pertencem cuidem bem deles. A actual tendência a nível mundial é reduzir o recurso ao internamento destes doentes, passando antes a concentrar-se energias para o desenvolvimento de serviços de psiquiatria inseridos nas zonas comunitárias.

Há dias, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis Tam, na resposta escrita à questão que coloquei num debate, afirmou que o Centro Hospitalar Conde São Januário já tinha iniciado, parcialmente, a extensão dos cuidados de saúde de psiquiatria ao exterior e que, este ano, iam ser planeados e aperfeiçoados os trabalhos respectivos, com vista à generalização deste serviço.

Assim sendo, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

1. Qual é a actual situação dos trabalhos de preparação para o estabelecimento da equipa responsável pela extensão dos serviços ao exterior? Essa equipa deve avançar com o seu trabalho para, de forma proactiva, proceder ao acompanhamento e fiscalização das consultas, do consumo de medicamentos e da transferência de casos urgentes envolvendo

IE-2016-01-13-Lei Cheng I (p) FL-APN

1



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

este tipo de doentes. Quando é que isto vai acontecer?

2. Actualmente, quando os doentes mentais não querem ser internados, há que recorrer ao internamento coercivo, que exige requerimento e consentimento do Director dos Serviços de Saúde, do Ministério Público e do Tribunal, no prazo de 72 horas, portanto, trata-se de formalidades que são muito complexas. A alternativa é aguardar, nos termos do Decreto-lei n.º 31/99/M, que aprova o regime da saúde mental, pelo agravamento da situação até se chegar ao ponto de o doente ser obrigado a internamento. Com vista a assegurar que os doentes obtenham acompanhamento oportuno, os serviços competentes devem, tendo em conta as experiências das regiões vizinhas e o pressuposto de não prejudicar os direitos básicos dos doentes, alterar os regimes respectivos, no sentido de atribuir ao pessoal da linha da frente poderes para obrigar os doentes ao internamento para receberem tratamento médico, não se devendo aguardar pelo agravamento da situação para o fazer. Os serviços competentes vão fazê-lo?

13 de Janeiro de 2016

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Lei Cheng I**

IE-2016-01-13-Lei Cheng I (p) FL-APN